

**PORTARIA CRO-BA Nº17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da 1ª Câmara de Instrução, mantém a composição das 2ª e 3ª Câmaras de Instrução, altera a competência de todas as Câmaras de Instrução para a Gestão 2022/2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CRO-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º do Código de Processo Ético do Sistema CFO/CRO's instituído pela Resolução CFO nº59/2004, alterado pela Resolução CFO nº201/2019, que determina que os Conselhos de Odontologia poderão criar Câmaras de Instrução com atribuições de Comissão de Ética, que serão compostas por 03 (três) profissionais inscritos na jurisdição, cabendo a um deles a Presidência;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Presidente administrar em toda a plenitude a Autarquia, de acordo com o que prevê o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Presidente decidir *ad referendum* da Diretoria e do Plenário os casos que, por sua urgência ou importância, obriguem a adoção da providência, de acordo com o que prevê o inciso XXIV do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CRO-BA nº24, de 1º de julho de 2021, que alterou a Portaria CRO-BA nº24, de 29 de março de 2019, que instituiu e nomeou os membros da 1ª Câmara de Instrução, com competência para a Gestão 2019/2021;

**MLA**



**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CRO-BA nº23, de 29 de março de 2019, que instituiu e nomeou os membros da 2ª Câmara de Instrução, com competência para a Gestão 2019/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CRO-BA nº31, de 27 de outubro de 2020, que alterou a Portaria CRO-BA nº22, de 29 de março de 2019, que instituiu e nomeou os membros da 3ª Câmara de Instrução, com competência para a Gestão 2019/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da 1ª Câmara de Instrução, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, designada pela Portaria CRO-BA nº24, de 1º de julho de 2021, passando a contar com os seguintes membros:

#### **I – Membros:**

a) Dr. Wernner Christian Vasconcelos Buckner, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-BA sob o nº5919, na condição de Presidente;

b) Dr. Antônio Pitta Correa, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-BA sob o nº1973, na condição de Membro;

c) Dra. Selma da Paixão Argollo, cirurgiã-dentista, inscrita no CRO-BA sob o nº3528, na condição de Membro;

**Art. 2º.** Manter a composição dos membros da 2ª Câmara de Instrução, de acordo com o disposto na Portaria CRO-BA nº23, de 29 de março de 2019.

**Art. 3º.** Manter a composição dos membros da 3ª Câmara de Instrução, de acordo com o disposto na Portaria CRO-BA nº31, de 27 de outubro de 2020, que alterou a Portaria CRO-BA nº22, de 29 de março de 2019.

**MLA**



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560  
www.croba.org.br

**Art. 4º.** Alterar a competência das 1ª, 2ª e 3ª Câmaras de Instrução, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, para a Gestão 2022/2023, a partir de 1º de janeiro de 2022, convalidando todos os atos já praticados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, todas as demais disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

*Marcel Lautenschlager Arriaga*  
**Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.**

Presidente

**PORTARIA CRO-BA 17 DE 2022 ALTERAR AS COMISSES DE INSTRUO.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 94208daeadce6c85ac9ec8cce6b67d163e5f1ebe  
SID: 17fB7516E49-1A34D632A49-1d4Ab191249-1EC0b36aa49-1fD24942249



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 23 de março de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Marcel Lautenschlager Arriaga  
arriagamarc@gmail.com  
Assinado em: 2022/03/23 12:38:44  
Assinou como: parte

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

